CONVOCATÓRIA

Reabertura do prazo para apresentação de listas para a eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral

Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 10.º do Regimento Interno do Conselho Geral, no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, não tendo sido apresentada qualquer lista de candidatos no prazo fixado na convocatória de 15 de setembro de 2025, procede-se à **reabertura da fase de apresentação de listas para a eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António**. Mantêm-se as demais normas e procedimentos eleitorais constantes da convocatória inicial, que voltam a ser publicitados, passando o calendário a ser ajustado conforme infra.

A **eleição** realizar-se-á através de **sufrágio direto, secreto e presencial**, no **dia 24 de outubro de 2025, entre as 9h00 e as 17h00, nos átrios da Escola Secundária de VRSA e da EB 2,3 IDF**. Caso tenham votado todos os eleitores inscritos nos cadernos eleitorais, as urnas poderão encerrar mais cedo.

1. Apresentação de listas

- As **listas de candidatos** devem indicar os nomes dos candidatos a membros efetivos e suplentes, em número igual ao dos representantes previstos no Conselho Geral (**dois membros efetivos** e **dois suplentes).**
- Poderão constar nas listas apenas **alunos que, até ao dia da eleição, tenham completado 16 anos de idade.**
- **Não podem ser candidatos** os alunos a quem, nos últimos dois anos escolares, tenha sido aplicada medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada. Igualmente, não podem ser candidatos os que tenham sido, no mesmo período, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.
- As **listas** devem ser entregues devidamente **assinadas** pelos candidatos.
- Cada lista poderá indicar até dois representantes para acompanhar os atos eleitorais.
- As listas de candidatos serão **afixadas** nos átrios das Escolas Secundária de VRSA e EB 2,3 IDF.

2. Mesa Eleitoral

- Os alunos reunir-se-ão para designar a **Mesa Eleitoral**, composta por um Presidente e dois Secretários, eleitos individualmente.

3. Eleitores

- São eleitores todos os alunos do **ensino secundário e do 3.º ciclo que, até ao dia da eleição, tenham completado 16 anos de idade.**

4. Resultados

- O apuramento será efetuado pela Mesa Eleitoral, sendo os resultados transcritos em ata e divulgados nos locais habituais de afixação.

O processo eleitoral decorrerá de acordo com o **mapa infra**.

Vila Real de Santo António, 07 de outubro de 2025

A Presidente do Conselho Geral,

Assinado por: **Ana Cristina de Jesus Gomes Xavier**
Data: 2025.10.07 14:35:24+01'00'

CHAVE MÓVEL

Eleições dos representantes dos alunos no Conselho Geral

Mapa Eleitoral

DIA	ATIVIDADE
7 outubro 2025	Reabertura da fase de apresentação de listas nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento
15 outubro 2025	Data-limite para entrega das listas nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento
16 outubro 2025	Análise dos processos de candidatura Afixação das listas nas escolas do Agrupamento
17 de outubro 2025	Definição da composição das mesas eleitorais
20, 21 e 22 de outubro 2025	Campanha Eleitoral
23 de outubro 2025	Dia de reflexão
24 de outubro 2025	Eleições Afixação dos resultados